

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 9.305, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma fração ideal de 1,69640580% do terreno que corresponderá a **SALA Nº 26**, do Bloco B, localizada no prédio denominado **MERCADO BAIRRO FELIZ**, edificado em partes dos lotes 01 a 14, da quadra 21, Ruas L-15, L-6, L-8 e L-17, no **SETOR LESTE - BAIRRO FELIZ**, nesta Capital, com a área total de 4.369,65m². **PROPRIETÁRIA:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida nesta Capital, à Rua 7-A, nº 189, Setor Aeroporto, CGC/MF nº 01.556.141/0001-58. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 72.562, Livro 3-AV, fls.142, deste Registro e Inscrição de Especificação e Convenção de Condomínio número 6.671, Livro 4-F, fls.164, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.01 e AV-07-RETIFICAÇÃO.

AV.01-9.305: CONSTRUÇÃO: Certifico que, na fração ideal objeto da presente Matrícula foi construída a **SALA Nº 26**, do Bloco B, contendo: Galão e um sanitário padrão, com área construída de 41,07m², no valor de Cr\$166.550,18, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 18.11.80. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de dezembro de 1980. Oficial,

R.02-9.305: HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Garantia Hipotecária lavrada em 16 de fevereiro de 1982, nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Brasília-DF, Lº.nº.1025, fls.137/41, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor do **BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.**, Instituição Financeira, com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista, 1.318 e Filial na cidade de Brasília-DF, a Avenida W-3, Qd.506, Bloco A, Loja 45 CGC nº 60.872.504/0005-57, para garantia da dívida de Us\$1.500.000,00, correspondendo na data a Cr\$205.125.000,00, a taxa de conversão cambial de Cr\$136,75, com vencimento programado em 06 meses, a contar da data de emissão da carta de garantia, de acordo com o contrato para prestação da fiança, a devedora assumiu o compromisso de pagar ao credor, além do principal convertido em cruzeiros a taxa do dia do pagamento comissão de repasse de 2%, imposto de renda relativo à remessa da moeda estrangeira para o exterior, imposta sobre operações de crédito, se houver e correção monetária, calculada nos mesmos índices das ORTNs, sobre o saldo devedor, em caso de atraso, e, se o credor tiver que recorrer aos meios

judiciais, a devedora ficará sujeita a multa de 10% sobre o débito cobrado, além das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios a razão de 20%. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de fevereiro de 1982. Oficial,

VIDE AV.03-CANCELAMENTO.

=====

AV.03-9.305: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.02, supra em virtude de autorização dada pelo Banco Credor, conforme documento firmado em Brasília-DF em 10.14.1982. Goiânia, 12 de novembro de 1982. Oficial,

=====

R.04-9.305: HIPOTECA DE 1º GRAU: Nos termos da escritura pública de constituição de garantia Hipotecária lavrada em 29.12.1982, nas notas do 1º Tabelião de Brasília-DF, Lº.nº.1115, fls.078, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor do **CITIBANK N.A.**, sociedade financeira norte-americana, com sede na cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, também estabelecida em Londres, na Citibank House, 336, Strand, Londres, WC 2R, IHB, Inglaterra, autorizada a funcionar no país, com filial principal na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Rio Branco, 85, CGC/MF 33.042.953/0001-75, para garantia da dívida do valor de US\$4.000.000,00, correspondente ao câmbio do dólar norte-americano na data da respectiva escritura em moeda nacional a Cr\$1.010.680,00, pagáveis no prazo de 60 meses, a contar da efetivação do empréstimo. As demais condições constam da Matrícula 9.281, R.06 deste Cartório, e fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé. Goiânia, 30 de dezembro de 1982. Oficial,

VIDE AV.05-CANCELAMENTO.

=====

AV.05-9.305: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.04, supra em virtude de quitação dada pelo Banco Credor, nos termos do Instrumento Particular passado em Brasília-DF, em 07.07.83. Goiânia, 19 de julho de 1983. Oficial,

=====

AV.06-9.305: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme Ofício nº 1848/2001, de 12.11.2001, expedido pela 11ª Vara Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Carlos Alberto França, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE AV.09-CANCELAMENTO.

=====

AV.07-9.305: RETIFICAÇÃO: Certifico que, conforme Ofício nº 1798/2005, passado em 09.11.2005, extraído dos autos nº 862/97, Processo nº 9701195680, de Encerramento Parcial de Condomínio Bairro Feliz, expedido pela 11ª Vara Cível, desta Capital e Sentença proferida em 08.11.2005, pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, o condomínio constante da presente Matrícula passa a se constituir apenas dos Blocos A e B, edificadas somente sobre os lotes 08 a 14 e, fica retificada a área total do mesmo de 4.369,65m², para 2.273,26m², retornando os lotes 01 a 07 ao estado anterior de loteamento, com as suas áreas primitivas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de novembro de 2005. Oficial,

=====

R.08-9.305: ARREMATAÇÃO: Nos termos da Carta de Arrematação, passada em 30.09.11, expedida pela 11ª Vara Cível, desta Capital, extraída dos autos nº 862/97, Protocolo nº 119568-36.1997.8.09.0051 (9701195680), de Ação de Falência Massa falida da Encol S/A Engenharia, Comércio e Indústria,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

qualificada na Matrícula supra, o imóvel constante da presente matrícula foi ARREMATADO a ANTÔNIO NEREU SIQUEIRA DE CASTRO, comerciante, CPF.101.020.941-87, casado com MARIA DE SOUSA SIQUEIRA, do lar, CPF.438.412.601-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua L-15, nº 245, Bairro Feliz, nesta Capital, no valor de R\$4.100,00. O ISTE foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 468.6182-5, emitido em 12.08.13. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de agosto de 2013. Oficial,

=====

AV.09-9.305: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a indisponibilidade objeto da AV.06 retro e supra, em virtude da Arrematação constante do R.08 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de agosto de 2013. Oficial,

=====

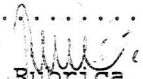
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 19 de agosto de 2013.



Oficial

Matrícula.....R\$ 22,91
Atos(9).....R\$ 34,65
Taxa Judiciária...R\$ 10,11
Total.....R\$ 67,67


Rubrica

Selo Eletrônico: 01931304301025070003638

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

